



Bruxelas, 20 de maio de 2020
(OR. en)

8159/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0067 (COD)**

**VOTE 28
INF 104
PUBLIC 36
CODEC 398**

NOTA

Assunto:	– Resultado da votação – REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2017/352 para permitir à entidade gestora de um porto ou à autoridade competente maior flexibilidade na cobrança das taxas de utilização da infraestrutura portuária no contexto do surto de COVID-19 [2020/0067(COD)] – Adoção do ato legislativo = Derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia = Resultado do procedimento escrito concluído em 20 de maio de 2020
----------	--

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo da presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 15/20

Data de adoção, pelo Coreper (1.ª Parte), da decisão de recorrer ao procedimento escrito: 14.5.2020



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
Session:
Configuration:
Item: **2020/0067 (COD)** (Document: **15/20**)
Voting Rule: **qualified majority**
Subject: **REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulation (EU) 2017/352, so as to allow the managing body of a port or the competent authority to provide flexibility in respect of the levying of port infrastructure charges in the context of the COVID-19 outbreak**

Vote	Members	Population (%)
 Yes	22	82,62%
 No	4	17,24%
 Abstain	1	0,14%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: **20/05/2020**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
 BELGIQUE/BELGIË	2,56		 LIETUVA	0,62	
 БЪЛГАРИЯ	1,56		 LUXEMBOURG	0,14	
 CESKÁ REPUBLIKA	2,35		 MAGYARORSZÁG	2,18	
 DANMARK	1,30		 MALTA	0,11	
 DEUTSCHLAND	18,54		 NEDERLAND	3,89	
 EESTI	0,30		 ÖSTERREICH	1,98	
 ÉIRE/IRELAND	1,10		 POLSKA	8,49	
 ΕΛΛΑΔΑ	2,40		 PORTUGAL	2,30	
 ESPAÑA	10,49		 ROMÂNIA	4,34	
 FRANCE	14,98		 SLOVENIJA	0,47	
 HRVATSKA	0,91		 SLOVENSKO	1,22	
 ITALIA	13,65		 SUOMI/FINLAND	1,23	
 ΚΥΠΡΟΣ	0,20		 SVERIGE	2,29	
 LATVIJA	0,43				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>